

Processo: **TC 030.072/2015-8**
 UT: Secex-TCE
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Análise		
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	OAB	Peça	Vigência		
							Início	Fim	
Comunicação									
AC-2505/2017-TCU-1C. Condenatório (Peça 37)									
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise			
	Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda.	Representante Legal Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda.	Consulta RF (p. 83 e 102)	Ofício 19250/2021 (peça 89)	Devolvido – Desconhecido (Peça 95)	Notificação válida			
Observar quando se tratar de acórdão recursal									
1	Sócio-Administrador-Falecido Empresa Excluída em 2013	Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
		Há necessidade de comunicar à devida unidade da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
Responsável falecido									
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>		



	para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?		X		
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
Proposta					
i) à Dicomp: a) A empresa Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda. (CNPJ 05.439.142/0001-73) foi excluída em 2013, e o sócio administrador, Sr. Carlos Augusto Silva faleceu em 20/05/2020. Na pesquisa de endereço (peça 102) da empresa, consta no quadro societário a outra sócia administradora Sra. Julliana Rodrigues de Mendonça Canut.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com respeito à **Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda. (CNPJ 05.439.142/0001-73)**:

i) à Dicomp:

a) notificar a **Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda.**, do Acórdão 6286/2021 – 1ª. Câmara, por meio da sócia administradora Sra. Julliana Rodrigues de Mendonça Canut.

SePROC, 22/06/2021

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE LIMA HOLMES BURITY
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 3360-0

